



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.228, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Implanta o Núcleo Estratégico de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa o Núcleo Estratégico de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, abrangendo a Administração Direta.

Art. 2º O Núcleo tem por finalidade fomentar a Ciência e Tecnologia e o Desenvolvimento Econômico, por meio de projetos e ações estratégicas que viabilizem o impulsionamento do crescimento econômico e a geração de emprego e renda no Município de Lagoa Santa.

Art. 3º Compete ao Núcleo Estratégico de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

I - formular, propor, avaliar e monitorar ações e políticas públicas de promoção da inovação e tecnologia para o desenvolvimento econômico do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

II - fomentar e articular processos de desburocratização visando facilitar a instalação de novas empresas no Município, o desenvolvimento do Terceiro Setor, bem como identificar necessidades específicas de qualificação profissional;

III - contribuir com as políticas públicas por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias incrementais ou inovadoras ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e ao empreendedorismo social, para geração de postos de trabalho e renda;

IV - realizar estudos e pesquisas visando possibilitar a definição de projetos essenciais para o fortalecimento da ciência, tecnologia e desenvolvimento econômico do Município;

V - implementar e avaliar políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados;

VI - gerir a estratégia do programa Cidades do Futuro que tenham impactos sociais, urbanísticos e econômicos articulados com as demais secretarias municipais;

VII - aprimorar os recursos de tecnologias sociais, visando a implementação de ações



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de cidades do futuro;

VIII - implementar programas e ações que otimizem a capacidade tecnológica municipal de gerar bem estar aos cidadãos;

IX - propor políticas de captação e alocação de recursos para o cumprimento das finalidades de tecnologia e inovação;

X - gerir a sala mineira do empreendedor.

Art. 4º O Núcleo Estratégico de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico estará subordinado ao Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.